



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CODÓ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada em hemodiálise para pessoas com doenças renal crônica.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação do objeto do presente termo de contratação do referido objeto, dispõe sobre a não existência no município de Codó e nem nos municípios das Regiões próximas, qualquer outra empresa que preste serviços de saúde desta natureza, comprovado nos autos a habilitação da empresa como unidade de assistência de alta complexidade em nefrologia com hemodiálise através da portaria de n 2.597, de 29 de dezembro de 2016, com CNES de n 7546327.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa NEFROCLINICA DE CODO LTDA, em consequência da justificativa e declaração anexado aos autos, onde dispõe sobre a não existência no município de Codó e nem nos municípios das Regiões próximas, qualquer outra empresa que preste serviços de saúde desta natureza, comprovado nos autos a habilitação da empresa como unidade de assistência de alta complexidade em nefrologia com hemodiálise através da portaria de n 2.597, de 29 de dezembro de 2016, com CNES de n 7546327.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

PRAÇA FERREIRA BAYMA 538-CENTRO, CODO/MA